



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 12:06:55.067 -PL261424  
ESB 20/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024  
ESB n.80/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_\_\_ DE 2025

Art. 1º O parágrafo único do art. 16 do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

Parágrafo único. Os mecanismos de transparência e de prestação de contas na aplicação dos recursos públicos destinados à educação deverão incluir a divulgação detalhada, inclusive por meio digital, das despesas correntes e de capital realizadas, vinculadas a cada meta do respectivo plano decenal de educação, bem como a divulgação do uso dos recursos públicos pelos conselhos de acompanhamento e controle social. (NR)"

**JUSTIFICAÇÃO**

O parágrafo único do art. 16, na forma atual, restringe-se à divulgação genérica das despesas com educação, sem estabelecer a necessária vinculação entre os recursos aplicados e os resultados alcançados. Essa



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258314327100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano



\* C D 2 5 8 3 1 4 3 2 7 1 0 0 \*

lacuna impede a sociedade e os órgãos de controle de avaliar a efetividade do gasto público em relação às metas do PNE.

A presente emenda aditiva tem por objetivo fortalecer a transparência ativa e a rastreabilidade dos gastos educacionais, determinando que as despesas correntes e de capital sejam divulgadas de forma vinculada a cada meta do plano decenal de educação.

Além disso, a redação proposta reforça o papel dos conselhos de acompanhamento e controle social, garantindo-lhes visibilidade quanto ao uso dos recursos públicos, o que potencializa o controle social e o alinhamento das ações às metas do PNE.

Dessa forma, a proposta aprimora a prestação de contas baseada em resultados, permitindo que a transparência vá além da publicação de números orçamentários e se converta em instrumento de aferição da efetividade das políticas educacionais.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ DE 2025.

PR. MARCO FELICIANO

Deputado Federal - PL/SP

Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados



\* C D 2 5 8 3 1 4 3 2 7 1 0 0 \*